

## **7.º Encontro de Arquivos Empresariais**

**“Antes do Vinho, as Uvas”**: Na aurora dos arquivos das empresas vinícolas, os arquivos das famílias.

**Paula Sofia Fernandes**  
**Diretora do Arquivo Municipal de Penafiel**  
**CITCEM-UP**

**Grande parte das empresas vinícolas do século XX nasceram de negócios e explorações familiares com um ou mais séculos de existência.**



**Os  
exemplos  
são vários:**

Família Blandy

Família Constantino de Almeida

Família Yeatman

Família Niepoort

Família Castro

Família Brum

**Família Guedes**



Muitas das explorações vinícolas no Norte de Portugal e, em particular na região Duriense, remontam aos séculos XVIII e inícios do século XIX, estando muitas das vezes ligadas a velhos morgadios.

Estes morgados tendo herdado muitas propriedades tentaram rentabilizá-las, aproveitando a conjuntura da época e iniciando, dessa forma, uma produção vinícola com vista à sua comercialização.



Barra cronológica que se encontra na página da Sociedade Agrícola e Comercial Quinta da Aveleda que ilustra a história e evolução da Quinta, desde a fundação do Morgado, até à constituição da empresa.

Com o fim da lei do morgadio, em 1863, tornava-se imperioso arranjar soluções que evitassem a fragmentação da propriedade e a consequente destruição da produção que até aí tinham alcançado.



**A Quinta da Aveleda foi um exemplo de sucesso do mesmo.**



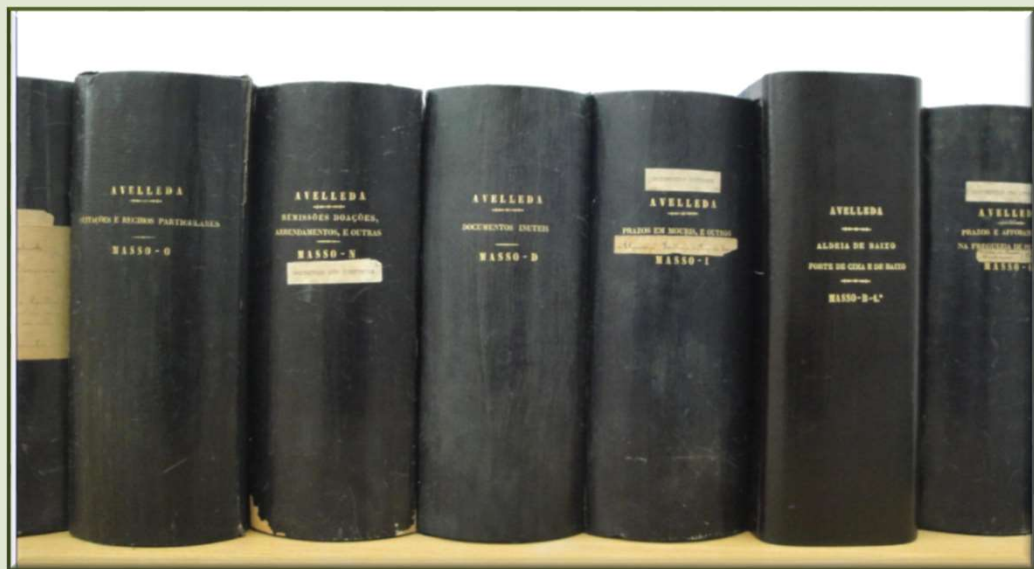
**O início da produção de vinhos e sua comercialização antecedeu a criação da Sociedade Agrícola e Comercial Quinta da Aveleda.**



**Desta forma, a produção de documentos que espelham essa produção, os recibos que demonstram a aquisição de vides e aparelhos agrícolas, a correspondência sobre as plantações, entre muitos outros documentos, são muito anteriores à criação da Sociedade já em meados do século XX.**

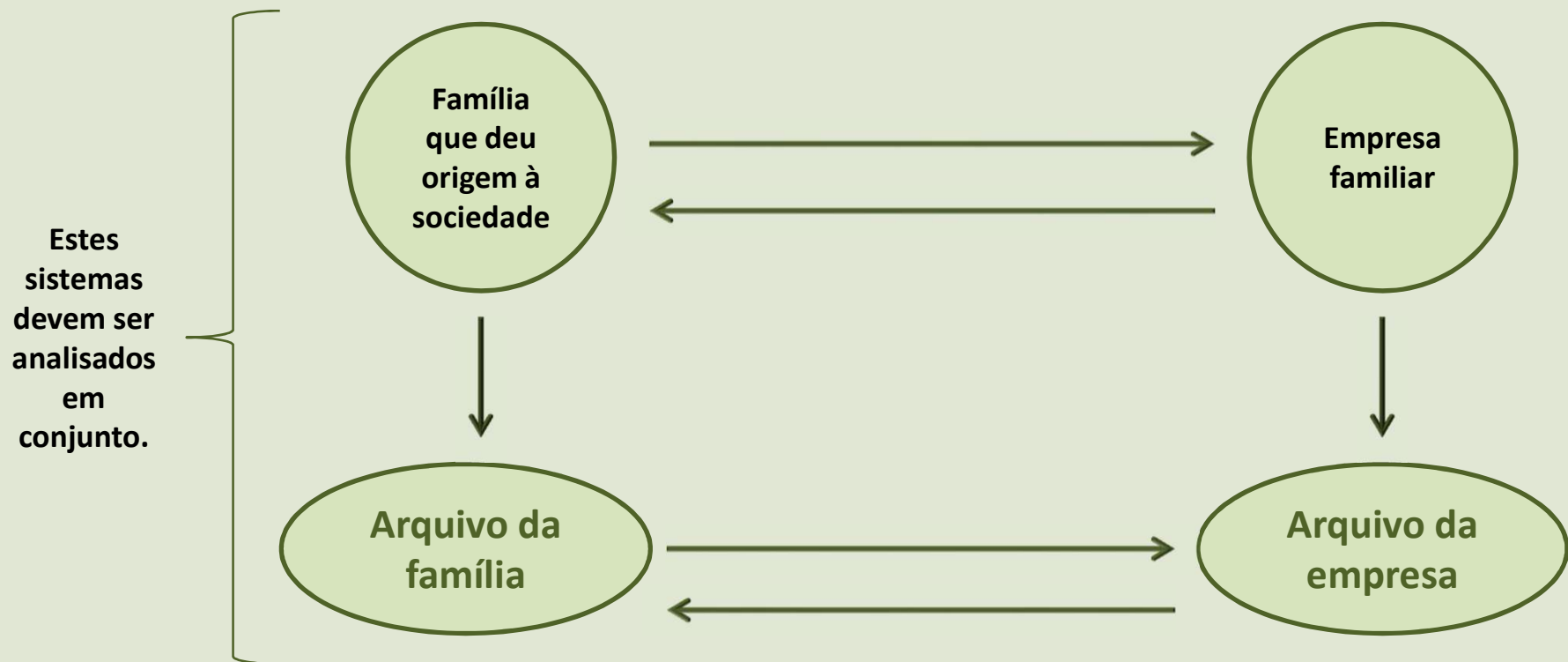


Estes documentos fazem parte do arquivo de família e encontram-se junto aos seus produtores.



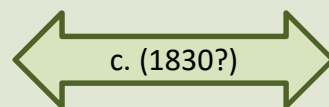
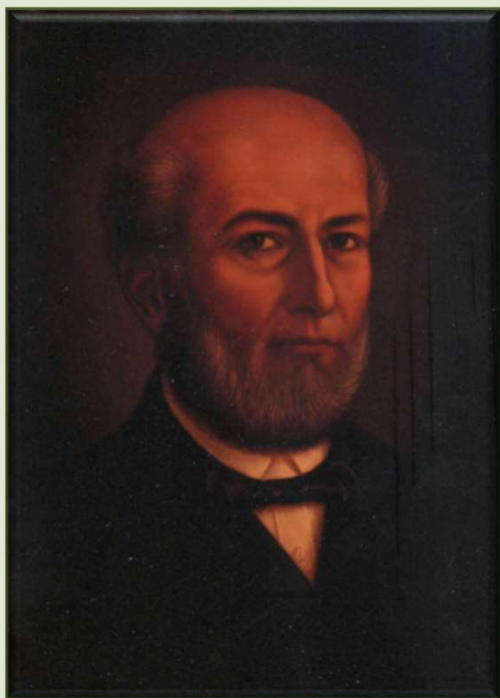
Parte do arquivo do morgado da Quinta da Aveleda.

Em todas estas casas, os arquivos de família estão na génese dos arquivos destas empresas. Não se pode conhecer a história destas empresas sem se conhecer a história da família, não se pode conhecer os arquivos destas sociedades, sem se conhecer o arquivo da família que lhe deu origem.



## A passagem do Morgadio da Aveleda à Sociedade Agrícola e Comercial

**Manuel Guedes da Silva da Fonseca**  
(Último morgado da Aveleda)  
(n. 17/09/1802 – f. 13/03/1870)



**Dona Maria Leonor Teresa da Câmara**  
(Condessa de Pangim)  
(n. 01/11/1815 – f. 04/02/1894)



Manuel Guedes da Silva da Fonseca e Dona Maria Leonor da Câmara, residiram, durante um largo período da sua vida, no Palácio da Batalha no Porto. As deslocações a Penafiel, à sua Quinta da Aveleda eram esporádicas e, essencialmente, feitas para recolher os foros e rendas. Miguelista, militar, recolhia na sua quinta e bens vinculados à mesma, apenas os proveitos que os seus caseiros retiravam dela, sem grandes preocupações pelo desenvolvimento agrícola e económico das terras que herdou. A chegada dos liberais ao Porto, obrigou esta família a exilar-se na Aveleda.



Palácio da Batalha – Praça da Batalha - Porto



Quinta da Aveleda – Aveleda - Penafiel



A sucessão de Manuel Guedes da Silva da Fonseca não apresentou problemas, uma vez que só teve 4 filhos, sendo o único filho varão Manuel Pedro Guedes e as restantes eram 3 filhas: Joana Guedes, Constança Guedes e Maria Teresa Guedes. Desta forma, apesar do fim da lei do morgadio se ter dado em 19 de maio de 1863, tal não apresentou problemas para a administração destas propriedades vinculadas ao morgado da Aveleda, uma vez que, o filho varão assumiu a administração das mesmas, duas das irmãs eram solteiras e residiam com ele e Dona Joana, apesar de ter casado não teve descendência. Vivendo as ditas senhoras dos dotes e tenças concedidos por seus pais e irmão.

**Manuel Pedro Guedes**

(administrador das propriedades herdadas)

(n. 27/10/1837 – f. 23/05/1899)



Viveu grande parte da sua infância no Porto, no Palácio da Batalha, e na altura de verão em Leça da Palmeira. Mais tarde, dividiu sua existência por Lisboa onde deteve cargos políticos, como deputado na Assembleia nacional e administrador da Companhia Real dos Caminhos de Ferro e por Penafiel, onde foi Presidente de Câmara entre 02/01/1882 a 02/01/1883 e depois de 15/03/1883 até 02/01/1887.



**Manuel Pedro Guedes**, essencialmente após a morte de seu pai, em 1870, passou a dedicar-se com grande afincamento, contando para o efeito com o apoio da sua 2.<sup>a</sup> esposa, à administração da Quinta da Aveleda.

São variadíssimos os documentos do arquivo de família que comprovam o empenho na administração das propriedades, desde a compra do reguengo de Penafiel, a aquisição de foros e rendas, o **investimento na vinha**, a **modernização da exploração agrícola**.



**Se até meados do século XIX, os morgados se limitavam a vincular o maior número de propriedades ao morgadio e depois recolher os foros e rendas, Manuel Pedro Guedes, a partir da segunda metade do século XIX, vai investir na produção e exportação dos produtos, tornando a Quinta conhecida no país e no estrangeiro, muito antes da constituição oficial da sociedade.**



A documentação produzida por este indivíduo que atesta o início da exploração vinícola com fins comerciais é enorme:

- De 1870 a 1899, inúmera correspondência recebida referente a negócios relacionados com o vinho;
- De 1871 a 1878, correspondência expedida para o feitor da Quinta da Aveleda, com várias ordens, quer sobre as podas, determinação de preços de vários produtos, entre outros aspetos;
- Em 1871, são vários os recibos de aquisição de máquinas agrícolas e outro material, como corta palhas, *lavradiças*, grades, serras, raspadeiras, fources, pás, entre muitos outros;
- Em 1889, recibos referentes à aquisição de garrafas de vidro a uma empresa francesa;
- Em 1891, requerimento feito por Manuel Pedro Guedes à Câmara devido a encomenda de vides americanas que fez no viveiro municipal.

P/SACQA/MA/C/R/bfl.06

Recordado que em virtude da opinião ou resolução do Advogado da Câmara não tomou conhecimento do presente requerimento porque este contém paragens não teve contacto directo nem indirecto com



de Manoel Pedro Guedes, da casa de trabalho suburbano desta cidade, que vende de contrato de pe...  
 a Câmara Municipal  
 o requerente a cerca do...  
 desta cidade, a Joaquim da  
 Rocha Ribeiro, desta cidade  
 Leuafiel em camara de 12 de  
 março de 1891.  
 Manoel Pedro Guedes

de Manoel Pedro Guedes, da casa de trabalho suburbano desta cidade, que vende de contrato de pe...  
 multima socção, que esta Corporação deliberou fazer  
 socção judicial entre Joaquim da Rocha Ribeiro, da  
 da m.ª cidade, por causa de um contrato em ajuste  
 de vidros Americanas, e que o m.º facto, em dis  
 ger da imprensa do emprezador de vidros Americanas  
 cipal, bem não só ter a responsabilidade  
 do facto praticado, como de sempre, por quanto os  
 vidros eram para o ref.º sendo apellido Joaquim da  
 Rocha Ribeiro, apessas um intermediario, mas tam  
 bem explicita o m.º facto, e arrolado se pela  
 imprensa do referido emprezador em Vila Rica, em  
 m.º requerente em seu intermediario.

Nota m.ª Câmara, que nome em Manoel Pedro Guedes, da casa de trabalho suburbano desta cidade, que vende de contrato de pe...  
 a Câmara Municipal, não se trata, em  
 da q.º se trata o emprezador do dito socção, as  
 condições em que se vendem barbas de vidros  
 um saizes; Moimenta as Americanas, q.º se trata  
 a' envernia no anno immediato a' plantação, e  
 perigo de se saber, que as vidros desum ter um  
 esta desconfiança e uma certa altera de parecer,  
 mas o q.º não sabe, tem duvida, e' que as vidros  
 apartadas, no encubidas, pois o requer.º os tem  
 mandataria, foram arrancadas, tem exigencia  
 de impracticar, que devia serificas, as especies  
 que exum mandataria, com ellas citarem todas as  
 vidros, e alteradas os seus nomes de vidros  
 e para o G, e por imprensa do m.º Manoel Pedro Guedes,  
 de Manoel Pedro Guedes, já tinha desconfiança e altera em que

multima socção, que esta Corporação deliberou fazer  
 socção judicial entre Joaquim da Rocha Ribeiro, da  
 da m.ª cidade, por causa de um contrato em ajuste  
 de vidros Americanas, e que o m.º facto, em dis  
 ger da imprensa do emprezador de vidros Americanas  
 cipal, bem não só ter a responsabilidade  
 do facto praticado, como de sempre, por quanto os  
 vidros eram para o ref.º sendo apellido Joaquim da  
 Rocha Ribeiro, apessas um intermediario, mas tam  
 bem explicita o m.º facto, e arrolado se pela  
 imprensa do referido emprezador em Vila Rica, em  
 m.º requerente em seu intermediario.

PT/SACQA/MA/C/R/bfl.06 – Requerimento de Manuel Pedro Guedes para a Câmara Municipal, 1891/02/06.

TELEGRAPHIC ADDRESS,  
VICTORIA, LONDON.  
TELEPHONE Nº 3105.

HOTEL VICTORIA,  
NORTHUMBERLAND AVENUE,  
LONDON, W.C.

20 de Julho de 1888

Meu caro Manuel

Recebi também aqui a carta me em  
14 me dirigiste para Paris,  
Ainda nos demoramos em 15 dias  
antes de partir a Paris, por isso no  
então te pudei responder a tudo, o  
que desejo saber.

Ha porém algumas explicações que posso  
fazer d'ahi mesmo.

A lente de rectificação precisa ser  
imúvel não podendo se obter a grandeza  
de produção muito elevada, o que julgo  
ser o teu caso. No Catálogo, encoim  
nem indicado junto a fig. de tal lente



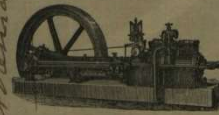
ESCOLA PRÁTICA  
DE  
VITICULTURA  
DE  
TORRES VEDRAS  
Gabinete do director

3

7/8/88

Ex.º Sr. Manuel Pedro Guedes

Tenho demorado o agradecimento do  
vinho que me foi juntamento da fallar  
da prova. O tinto, feito de côr, com a  
maior somma de qualidades em a poder  
dejar si um vinho de pacto ao seu pri-  
meiro anno. D'lycero sem ser caçado,  
saborezo sem se empastar e paladar, acedat  
sem demagrad ventar, e sem ser secco, me  
accusa um Maduro em si mal em a  
comida com acedat a tanto vinho  
rosso, substitudo a



Exemplo Technico  
GUELLE & MONTEIRO.

TELEGRAM-ADDRESS:  
TECHNICO.

Ex.º Sr. Manuel Pedro Guedes

Abella da

offerecem-se osapparellhos para distillat  
com retifica dos frosto em bampamba incli  
dirito, custo, frete e despacho aos preços se  
quintes:

Apparellho n.º 1 capacidade 250 litros  
Preço Reis 40.000 -

Apparellho n.º 2 capacidade 500 litros  
Preço Reis 50.000 -

19 05/1888

PORTO, P. Abaixo ..... 19 88

PT/SACQA/MA/C/R/001/07-  
Correspondência recebida por  
Manuel Pedro Guedes.

PT/SACQA/MA/C/R/006/06, mç. 01 - Recibos referentes às contas sobre a compra de garrafas de vidro a uma empresa francesa.

**GRAND ENTREPOT SPÉCIAL**  
DE TOUTES QUALITÉS, FORMES ET CONTENANCES,  
Quai des Chartrons, 28, entrée rue Latour, 6,  
**BORDEAUX**

*Monsieur V. J. Lassus* Doit

à LALIMAN-DELORME, pour vente et livraison à Porto  
par vapeur française

Bordeaux, le 2 Mars 1879

3980	Bouteilles portugaises 70-72 millimètres de diamètre de 1/2 litre à Didaine	17	173 20
	Spéciale 2%		13 45
	Escompte 1%		159 75
	Escompte 1%		39 55
	Valeur comptant		620 20
110	Verres et fioles par 36 bouteilles	2 53	279 30

22/10/1887

**COMPANHIA REAL PROMOTORA DA AGRICULTURA PORTUGUEZA**  
Sociedade Anonyma de Responsabilidade Limitada - Capital R.º 1.200.000 \$ 000.  
Ala ponte do Mercado 24 de Julho (ATERRO DA BOA VISTA)

Delegação do Porto, de \_\_\_\_\_ de 1888

*Recibos do Ex. mo Sr. Manuel Pedro*  
Queda a quantia de Cento e dois mil, cento e setenta e seis, provenientes de um corte madeiro e um Chamma Americano N.º 2, e despois de 22 de Outubro de 1887

Pela Delegação da Companhia Real Promotora da Agricultura Portuguesa  
Os Portos

*Manuel Pedro*

N.º 521170

5  
e deconto  
tera um  
dos adubos  
orar.

SCIENCIAS  
dores  
Corvo.  
phico:  
BOA.

54.000  
12.170  
1830

PT/SACQA/MA/C/R/006/03, mç. 01 - Recibos de aquisição de máquinas agrícolas e outro material.

13/10/75

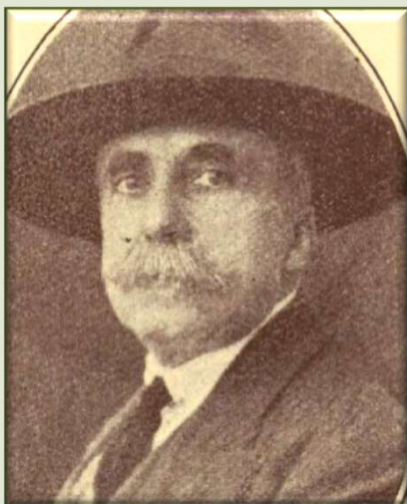
João José 75-2

N.º e número de 11 de  
 outo, pois certo de tudo  
 fez bem. Não se queira  
 em sua fallarem em outras  
 carta a volta de fusos, etc.  
 mas antes exporem o facto  
 p.º a saber: a qual' extincção  
 de dous emprazamentos de dous  
 offereceram me por elle a R. 100.  
 a Pipas encasualdo, sobre os  
 dous touros, mas chegou elles  
 e p.º os dous touros, extincção  
 de dous touros extincção, não sei  
 se o' mercade, se foi p.º  
 ver se outros q.º se não me  
 vi, mas não abati de  
 19.200. - de fusos e

mas antes exporem o facto  
 p.º a saber: a qual' extincção  
 de dous emprazamentos de dous  
 offereceram me por elle a R. 100.  
 a Pipas encasualdo, sobre os  
 dous touros, mas chegou elles

PT/SACQA/MA/C/R/002/08, mç. 01 – Correspondência expedida para o feitor da Quinta da Aveleda .

Manuel Pedro Guedes e sua esposa Maria do Carmo Palha de Faria Lacerda, tiveram 2 filhos. Contudo, o problema da sucessão na administração da Quinta da Aveleda não se colocou. Os dois irmãos, durante muito tempo, administraram a Quinta em conjunto.



**Manuel Guedes**

(n. 17/08/1869 –  
f. 14/12/1933)

Faleceu em  
Famalicão.

Casou com Maria  
Leonor da Silva  
Archer em  
4/09/1901.



**Fernando Guedes**

(n. 29/01/1871 –  
f. 3/07/1946)

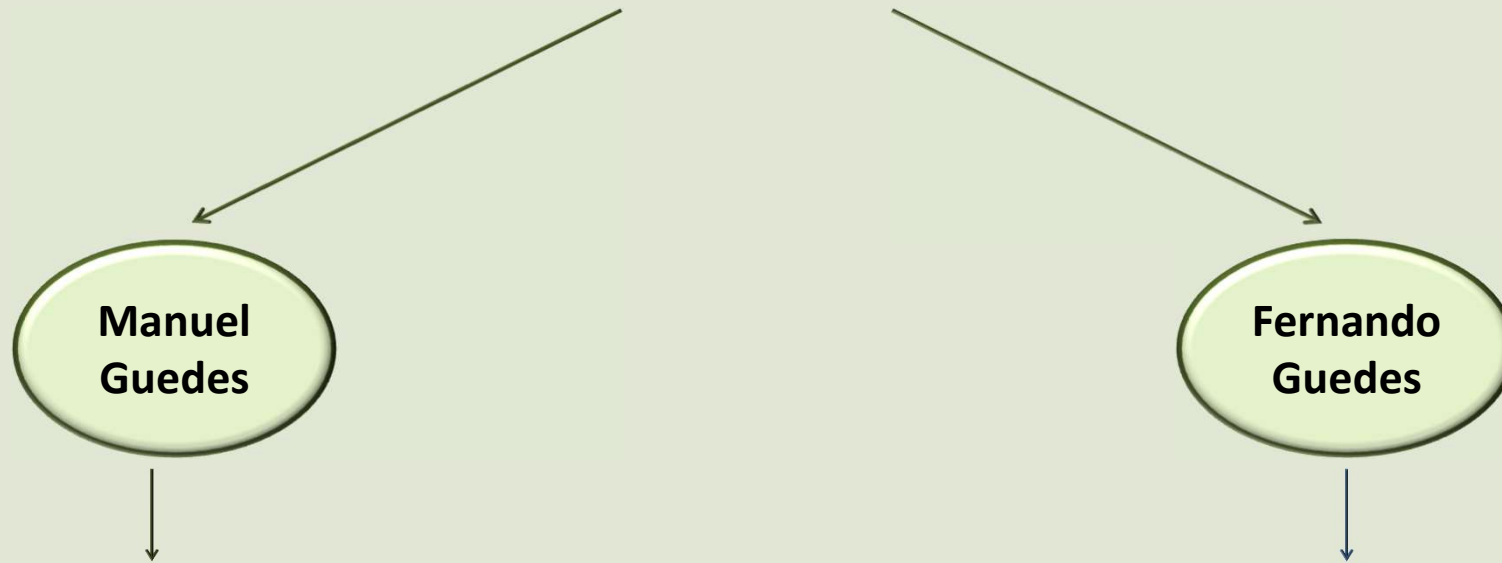
Sepultado no  
Cemitério de

Agramonte no Porto.

Casou com Maria  
Helena Van Zeller a  
5/08/1897



Desta forma, encontramos documentos relativos à administração da Quinta e à comercialização dos vinhos nestes dois produtores documentais, exatamente no mesmo período temporal, demonstrando que os irmãos se entendiam bem e dividiam funções.



Correspondência recebida referente a vinhos. Tratam-se de 3 cartas referentes aos negócios de vinho, enviadas por Eduardo Guedes, por M. Dantas e pelo cônsul de Espanha. Datadas de 1899, 1904 e 1907.

Correspondência recebida sobre vinhos referentes aos preços do mesmo. Datadas de 1900 e 1918.

Piedade 27 de Abril de 1904  
Ex. Sr. D.<sup>o</sup> Manuel Guedes da Silva  
Acolhido  
Meu pai.<sup>o</sup> am.<sup>o</sup>  
Junto remetto a V. Ex.<sup>o</sup> com esta declarada  
a quantia de 52.800 reis, importância de 24  
€ com vinho que she comprei para serem remetidos  
tudo para o Rio de Janeiro, fazendo a remessa  
por esta firma por ser mais economica que  
por meio de correio, segundo se viu accusar em tempo.  
A qualidade do vinho que V. Ex.<sup>o</sup> teve a  
amabilidade de me oferecer satisfez-me ple-  
namente.  
Com muito consideração e respeito, sou  
D. V. Ex.<sup>o</sup>  
Aut. ant. de 1.º est.<sup>o</sup>

PT/SACQA/MA/C/U/002/01,mç.01 – Correspondência recebida referente aos vinhos.



Carta dirigida a Manuel Guedes

22/11/1928  
Pous. p. a. Bandeirinha 76  
22.11.98  
Meu pai Fernando  
O pai Joviano, com quem  
estive muito tempo, disse-me  
que tem elementos para  
creer que o vinho me dá  
grandes proveitos.  
Esse aspecto ali está  
doz 50% na cesteja de  
que ha de haver quem  
o tenha a vender por  
mais.  
Disse-me ainda que  
o Christino o procura

PT/SACQA/MA/C/V/001/04,mç.01 – Correspondência recebida referente aos vinhos.



Carta dirigida a Fernando Guedes

Mais tarde, já após o casamento e nascimento de alguns filhos, os dois irmãos fazem partilhas amigáveis dos seus bens. Desta forma, as propriedades herdadas por ambos relativas à Quinta da Aveleda e anteriores terras vinculadas ao morgadio extinto, ficaram para Fernando Guedes, passando as outras propriedades para o seu irmão. Nestas partilhas, Fernando Guedes, usando dinheiro herdado por sua esposa, paga tornas a Manuel, de forma a que este pudesse ficar pago dos bens a que tinha direito e Fernando pudesse assumir a administração da Quinta da Aveleda sozinho.

**Em 14/04/1905 é feita a partilha amigável  
entre Manuel Guedes e Fernando Guedes.  
Após o falecimento da mãe Maria do Carmo  
Faria Palha**



A partir desta data, Fernando Guedes assume a administração da Quinta da Aveleda sozinho.

Fernando Guedes e sua esposa Maria Helena Van Zeller assumem a gestão da Quinta juntos.



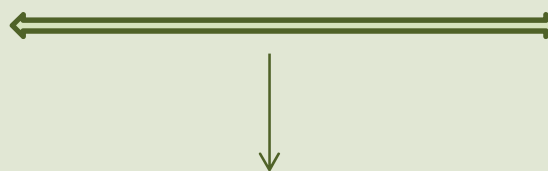
Afastado o irmão da gestão da Quinta, cabia a este casal desenvolver aquilo que o seu pai lhes tinha deixado. A produção vinícola aumentou e a exportação começou a fazer-se sentir.



O problema viria mais tarde, com a sucessão e a consequente partilha das propriedades, uma vez que este casal teve 7 filhos.



Maria Helena Van Zeller



Fernando Guedes

- Manuel Pedro Guedes;
- Roberto Guedes;
- Maria Luísa Van Zeller de Martel Patrício;
- Fernando Van Zeller Guedes;
- Maria do Carmo Van Zeller Guedes da Cunha Monteiro;
- Maria Teresa Van Zeller Guedes Canavarro;
- Maria José Van Zeller Guedes.

Fernando Guedes temendo pela administração da Quinta e pela sucessão na mesma após sua morte, pretendia que seus sete filhos e sua esposa fizessem uma sociedade agrícola limitada de forma a assegurar a sucessão e a continuidade dos negócios.



Fernando Guedes morre em julho de 1946 e em novembro reúnem, na Quinta da Aveleda, os seus herdeiros para que se constituísse a empresa sonhada por seu pai. Contudo, apesar de ser do desejo dele que a viúva fizesse parte da sociedade, devido à forma como foi efetuado o acordo antenupcial entre Fernando e Helena, tal tornaria a situação muito dispendiosa, pois teria que ser feita a avaliação da Quinta e pagar-se sisa.

Os filhos acordam que a mãe não entraria para a Sociedade, mas teria participação nos lucros da mesma, por diversos motivos:



1. Pelo dinheiro que deu a Fernando para este pagar as tornas ao irmão Manuel Pedro aquando das partilhas entre ambos;
2. Pelo valor dos móveis, semoventes e benfeitorias e outros valores dos quais era meeira;
3. Pelo facto da mãe concordar em arrendar a Quinta da Lavandeira e a parte agrícola e florestal de Avintes que lhe pertencia por herança.

Acta de Partilha

No dia 11 de Novembro de mil novecentos e quarenta e seis pelas quinze horas, reuniram no escritório da Rede Social, a Quinta da Guedes, Alameda, os socios da Sociedade Agricola da Quinta da Guedes, Limitada, Sr.mas. Sr.mas. D. Maria Adelaide Van Zeller Guedes, D. Maria Luiza Guedes de Manuel Estacio, D. Maria Teresa Guedes Cayavazzo, D. Maria do Carmo Van Zeller Guedes da Cunha Monteiro, D. Maria Jose Van Zeller Guedes, e os Srs. Manuel Pedro Guedes e Manuel Van Zeller Guedes e Roberto Guedes. Além dos associados estavam presentes a Sra. Sr. D. Maria Amélia Robo Guedes e o Sr. Dr. Augusto Cabral da Silva Soares. Abriu a sessão o Sr. Roberto Guedes explicando que era desejo de todos que a Mãe entrasse para a Sociedade a constituir entre os herdeiros do Pai, como ficara resolvido ainda em sua vida, mas tendo-se verificado que o contracto-ante-judicial não permitisse essa participação sem se fazer e uso de pagamento de uma e provavel avaliação, tomou-se a decisão da Mãe muito displiciosa e sem vantagens, combinou-se por isso que embara e Mãe não entrasse para a Sociedade, sena para todos como se a Mãe pertencesse. Resolvemos todos que a Mãe não tem uma posição na distribuição dos lucros da Sociedade correspondente aos valores que ficam integrados na Guedes, a saber:

a) A importância que emprestou ao Pai para terras por partilhas com o Sr. Manuel Guedes;

b) O valor dos móveis, semoventes, benfeitorias e outros valores de que é meeira.

Como também a Mãe concordou arrendar a Lavandeira e a parte agrícola e florestal de Avintes (excluída a casa principal e capela) ficou resolvido atribuir a título de juros e rendas, um terço dos lucros líquidos que a Sociedade entenda distribuir, empregando-se nos lucros o rendimento da Quinta do Deão.

Desta forma a posição da Mãe na divisão dos lucros da Sociedade Agricola da Quinta da Guedes, Limitada, fica assim estabelecida a meia que tem na Guedes, Limitada, ou de sua conta e de quinta e seis e meio por cento.

ficou também combinado que por conta dos lucros da Sociedade Agricola da Quinta da Guedes, Limitada, se faz entrega a Mãe as importâncias suficientes para as suas despesas. Deza 1946-7 essa importância fixa-se em 17000,00 (sete e setenta mil e nada) ou a mensalidade de 14.166,66 (quatorze mil cento e sessenta e seis escudos e noventa centavos).

Desta. O calculo para o estabelecimento da posição da Mãe na divisão dos lucros foi feito attribuindo o juro de seis por cento sobre um milhão e duzentos mil e atribuido as rendas de Avintes e da Lavandeira o bastante para fazer a importância de setenta e setenta mil e nada. Chegou-se assim a importância de quarenta mil e nada para Lavandeira e cinquenta para Avintes e que na realidade é desproporcionado com o rendimento efectivo das propriedades. Não foi considerado nestes calculos os valores que ficam integrados na Guedes relativos a móveis, semoventes, benfeitorias e junção que como meeira lhe pertence.

Por isso parece mais exacto e real fazer aquella importância da seguinte forma:

Como remuneração ao capital: seu emprestimo e valores móveis que lhe pertencem como meeira:  $(1\text{ mil } 670.000 \times 72. + 35) =$

Renda da Lavandeira	110.000,00
Avintes	20.000,00
Deão	30.000,00
	10.000,00
	170.000,00

A verba de sete e seis mil e nada escudos corresponde a cinco por cento sobre o capital de dois mil e duzentos e setenta e sete mil e nada escudos, importância em que ficava assim valorizado o emprestimo, os juros e junção de que se fa

**Roberto Guedes**  
(n. 13/12/1899 – f. 2/10/1966)



Vai assumir a Gerência da Sociedade, sendo os gerentes auxiliares, seus irmãos Manuel Pedro Guedes e Maria José Van Zeller Guedes.





Em 22 de fevereiro de 1947 é fundada a Sociedade Agrícola da Quinta da Aveleda Limitada. Sendo os 7 irmãos os sócios da mesma.

*At. n.º 2 em 8/1/1947*  
*C. Lavagueiro*  
*At. n.º 2 em 18.11.1947*  
*2-5-12-1947*  
*Notário*

Notário do Porto  
2550

2550  
PORTUGAL  
EST. FEVERO

Fls. 1

=====NOTARIADO PORTUGUEZ=====

=====Cartorio do notário da cidade e comarca do Porto=====

=====LICENCIADO FRANCISCO MARIA DE SOUSA=====

=====Rua Sá da Bandeira, 116-18.=====

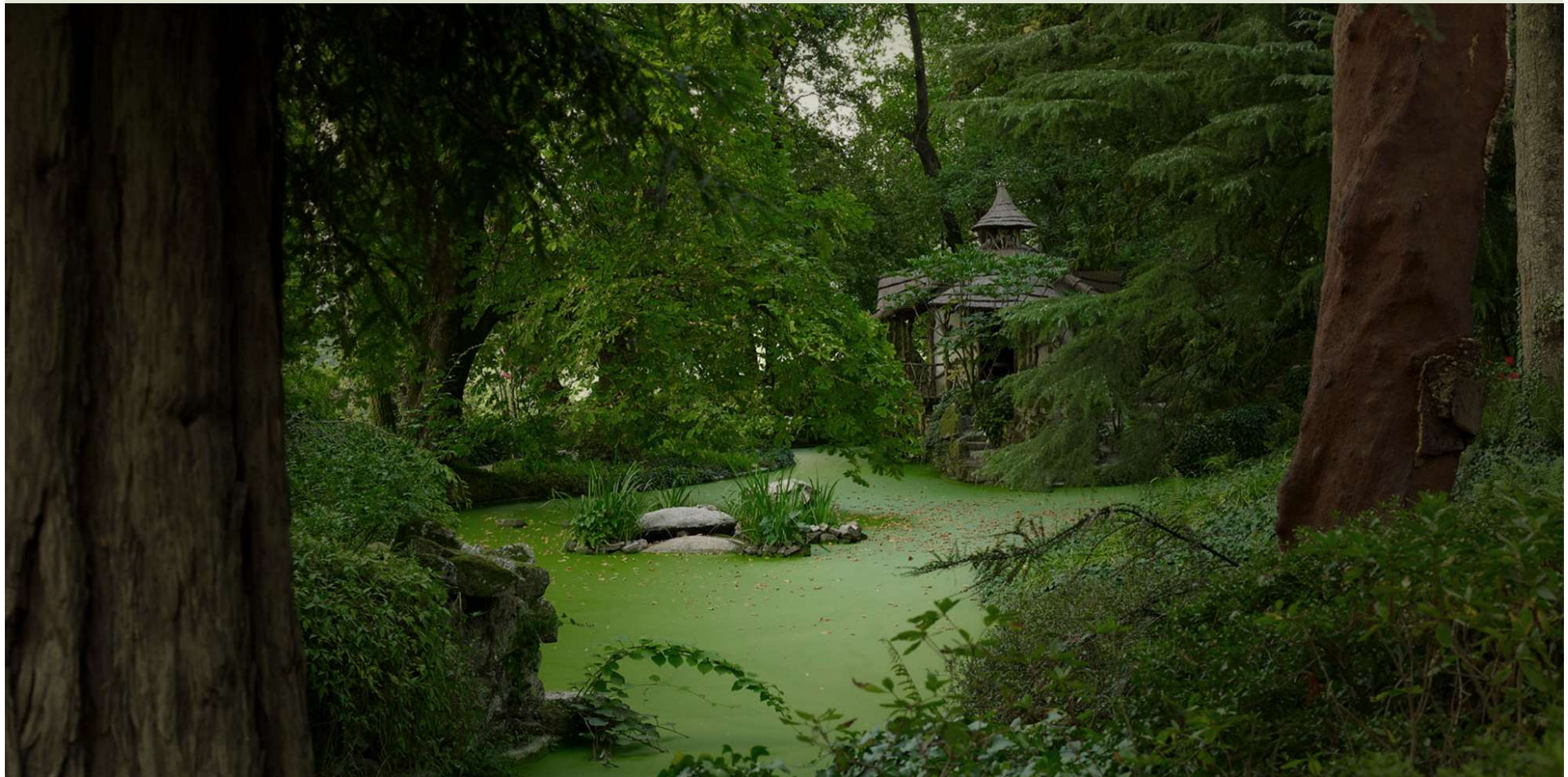
CERTIDÃO da escritura levada de fôlhas NOVENTA E QUATRO  
a CEM VERSO, do meu livro de notas numero B. CEMTO E ONZE:-

----"SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA AVELEDA, LIMITADA"----

=====Em vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos quarenta  
e sete, nesta cidade do Porto e no meu cartorio, à Rua Sá da  
Bandeira, numero cento e dezasseis, perante mim, Francisco Ma-  
ria de Sousa, Licenciado em Direito e notário da comarca,  
compareceram como outorgantes: =PRIMEIRO= MANOEL PEDRO GUE-  
DES, casado, proprietário, morador na Rua de Artilharia um, nu-  
mero sessenta e trez, em Lisboa; =SEGUNDO= ROBERTO GUESDES, ca-  
sado, proprietário, morador na Quinta da Lavandeira, fregue-  
sia de Guilhufe, do concelho de Penafiel; =TERCEIRO= Dona MA-  
RIA LUÍZA MANUEL GUESDES DE MARTEL PATRÍCIO, dona de ca-

**Apesar da Sociedade só se fundar em 1947, a ata preliminar da mesma ser de 1946, encontramos dados sobre a produção vinícola desde 1870, ou seja, desde Manuel Pedro Guedes, depois com seus dois filhos Fernando e Manuel e em seguida com os herdeiros de Fernando.**

**A empresa nasceu no seio da família duas gerações antes da instituição oficial da mesma. O arquivo empresarial nasceu no seio do arquivo da família e lá encontramos a razão de ser da mesma. Os seus objetivos e projetos. Para conhecermos o arquivo empresarial temos que conhecer o arquivo da família, pois este foi o ventre de onde brotou a empresa que hoje conhecemos.**





**Obrigada**